



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº. 244/2013, 09 de Dezembro de 2013,

INSTITUI O DIA 9 DE NOVEMBRO
COMO O “DIA MUNICIPAL DA
CULTURA EVANGÉLICA” DO
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO
VALE.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições,

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, ao Município de Trizidela do Vale, o “DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGELICA”, na data 9 de Novembro.

§1º- A data ora definida destina-se à realização de eventos de natureza evangélica, inserida no calendário de realização da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§2º- As atividades de programação, planejamento, divulgação e organização dos eventos, constituem encargos de comissões ou de membros das agremiações religiosas interessadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, 09 de dezembro de 2013.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ofício nº 04/2014-GP .

Trizidela do Vale, 28 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Leis

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência Lei Municipal nº 244/2013, de 09 de dezembro de 2013, Lei Nº 245/2013 e Lei nº 246/2013, de 18 de dezembro de 2013, para fins de conhecimento, conforme em anexo.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Secretária de Gabinete